



### PODER EXECUTIVO

#### LEI MUNICIPAL Nº 586/2021 DE 04 DE FEVEREIRO 2021.

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID 19, BEM COMO DO ESTADO DE NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO INÍCIO DE GESTÃO, E DEMAIS DISPOSIÇÕES.”**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Estado do Tocantins, **João Carlos Botelho Martins**, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecido no âmbito do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, o estado de necessidade e a calamidade pública, em razão da pandemia do novo corona-vírus – COVID/19, bem como em razão da necessidade premente da adoção de medidas urgentes necessárias ao início da Gestão 2021/2024.

§ 1º. Fica autorizado o Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, a adoção de medidas excepcionais de prevenção, combate e tratamento ao novo corona-vírus – COVID/19 e das demais providências que se fazem necessárias.

§ 2º É autorizado ao Poder Executivo Municipal, contratar pessoal, por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestarem serviços à Administração Municipal.

§ 3º É autorizado ao Poder Executivo a celebração de contratos, mediante dispensa/inexigibilidade de licitação, baixando para tanto os respectivos Decretos e Portarias.

§ 4º As despesas correrão por dotação orçamentária própria, autorizado ao Município o remanejamento, a suplementação de recursos e abertura de créditos orçamentários no mesmo limite de 50% previsto na LDO e LOA.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, 04 de fevereiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS**  
Prefeito Municipal



**JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS**  
Prefeito Municipal